

Apoio - Câmara Piumhi

De: Apoio - Câmara Piumhi
<apoio@camarapiumhi.mg.gov.br>

Enviado em: sexta-feira, 2 de setembro de 2022 09:30

Para: 'ze.welington66@gmail.com';
'm.joaomarcos@yahoo.com'; 'fabio.tulim@hotmail.com';
'decoracoesjr@yahoo.com'; 'carlosleonel032@gmail.com'

Assunto: PL 050-2022, Parecer Jurídico 063, Req. 083 e Despacho

Anexos: 2022-08-22 Of 231_PL_050-Eleições_Escolares.pdf;
2022-08-30 ParJur 063 PL 046
_Eleições_Escolares_Revog_Lei.pdf; 2022-08-31 Req 083
RegUrg_PL050EleiçõesEscolares.pdf; 2022-09-01
Desp_Pauta_Req_083 RegUrg_Esp_PL050.pdf

Aos membros da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação - CLJR**

Aos membros da **Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania – CSPPMUC**

Carlos Leonel de Oliveira – Presidente-CLJR

Fábio Henrique Novaes Ferreira – Vice-Presidente CLJR e Secretário/Relator CSPPMUC

José Welington da Silva – Presidente CSPPMUC e Suplente CLJR

Gilvan Antônio da Silva – Vice-Presidente CLJR

João Marcos Macedo Silveira – Secretário/Relator CLJR

José Antônio Camargo Júnior – Suplente CSPPMUC

Por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, Sr. Reinaldo dos Reis Silva, o **PROJETO DE LEI nº 050/2022** que “Altera dispositivo da Lei nº 2.121/2013, que “Dispõe sobre o processo eleitoral de Diretor, Vice-diretor e Coordenador das Escolas Municipais de Piumhi, revogando a Lei Municipal nº 1.949/2010 e dá outras providências”, bem como o Parecer Jurídico nº 063/2022, Requerimento nº 083/2022, de autoria dos Vereadores Fábio Henrique Novaes Ferreira, Gilvan Antônio da Silva. João Marcos Macedo Silveira e José Welington da Silva, os quais requerem a tramitação em regime de urgência especial do projeto e Despacho da Presidência.

Em sendo o referido requerimento aprovado, na 29ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 05/09/2022, a apresentação de Pareceres, será de forma verbal e individual, nos termos do art. 166 c/c art. 62, III do Regimento Interno.

Respeitosamente,

Jusiane Batista Lopes Teixeira
Oficial Legislativo